



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/03

Dispõe sobre o relaxamento da prisão do
Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO
BANTIM e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do art. 53, § 2º da Constituição Federal e art. 34 da Constituição do Estado fica relaxada a prisão do Deputado HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM.

Art. 2º O presente Instrumento Normativo será comunicado à autoridade competente para conhecimento e as providências legais.

Art. 3º Ficam designados os Deputados RAUL LIMA E EDIO LOPES, bem como o Consultor-Geral desta Casa de Leis, Dr. HELDER FIGUEREDO PEREIRA para dar cumprimento ao presente Instrumento Normativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 26 de novembro de 2003.

Dep. **MECIAS DE JESUS**
Presidente

Dep. **RAUL LIMA**
1º Secretário

Dep. **CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY**
2º Secretário